

**Declaração n.º 20/2018**

Torna-se público que, nos termos do n.º 3, do artigo 121.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 10 de maio, a Câmara Municipal de Maфра, na reunião de 23 de março de 2018, deliberou concordar com as alterações por adaptação ao Plano Diretor Municipal e que incidem sobre as plantas de condicionantes (carta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e carta da reserva ecológica nacional, por tipo de áreas).

Torna-se, ainda, público que as referidas alterações foram presentes na reunião de 12 de abril de 2018 da Assembleia Municipal, em cumprimento do n.º 4, do artigo 121.º, do referido Regime Jurídico.

Mais se torna público que as referidas alterações poderão ser consultadas na página oficial da Câmara Municipal de Maфра em [www.cm-maфра.pt](http://www.cm-maфра.pt), conforme o artigo 192.º do referido Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

12 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

43906 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_43906\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_43906_1.jpg)

43907 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_43907\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_43907_2.jpg)  
611344222

**MUNICÍPIO DE MOGADOURO****Aviso n.º 7204/2018****Cessação de nomeação definitiva**

Nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessa a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com Manuel Ernesto Rodrigues, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório 6 e 7 (762,09(euro)), a partir de 1 de junho de 2018.

16 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

311357856

**MUNICÍPIO DE MONCHIQUE****Aviso n.º 7205/2018****Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

No uso de competência delegada, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de maio de 2018, em resultado do reconhecimento da situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes deste Município e que se encontrava formalizada através de vínculo jurídico inadequado e na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior (Direito), aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 16 de maio de 2018, com a candidata Romélia Isabel Marques Gaio, na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória única, no montante de 1.201,48€.

O presente contrato fica dispensado de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, de 240 dias, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

16 de maio de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal com o pelouro de Recursos Humanos, *Dr.ª Arminda de Lurdes Andrez*.

311359354

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS****Aviso n.º 7206/2018**

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por meu despacho de 09/05/2018, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 09/02/2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, da carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, de acordo com as seguintes referências:

Ref.ª A: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior — área de Direito, conforme descritivo de funções n.º 128, do anexo ao mapa de 2018, para a Divisão Administrativa e Financeira/Serviços;

Ref.ª B — 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior — área de Gestão Autárquica/Gestão Imobiliária/Solicitadoria, conforme descritivo de funções n.º 89, do anexo ao mapa de 2018, para a Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Aprovisionamento, Empreitadas e Património.

2 — Para efeitos do n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída nesta Câmara Municipal e na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que atualmente é a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme resposta ao e-mail enviado para o efeito, em razão de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Tendo sido consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste em conformidade com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, verifica-se, igualmente, a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

4 — Local de trabalho: área do Município de Óbidos.

5 — Legislação aplicável aos presentes procedimentos concursais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

6 — Descrição genérica da função para a carreira/categoria de Técnico Superior as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional — Ref.ª A e B — “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

6.1 — Caracterização dos postos de trabalho de acordo com os respetivos Perfis de Competência:

Ref.ª A — Presta assessoria jurídica à Câmara Municipal e aos serviços municipais; elabora estudos, pareceres e informações de natureza jurídica nomeadamente nas diferentes áreas funcionais dos serviços do Município; assegura e fomenta o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos; instrui e colabora na instrução de processos administrativos; acompanha a publicação de diplomas legais sobre diversas matérias essenciais à gestão municipal, analisa o seu impacto na atividade do Município e divulga-os pelos serviços; colabora na elaboração, alteração, ou revogação de normas, posturas e regulamentos municipais; assegura a elaboração de informações e normas de carácter administrativo, visando a implementação de medidas de modernização administrativa na prestação de serviços aos municípios; controlo e revisão de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas; intervém, quando solicitado, em quaisquer processos disciplinares, sindicâncias, inquéritos ou averiguações.

Ref.ª B — Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista